

EXERCÍCIO DE FL. 01

Processo N.º 410/2022 Carga N.º _____

Data do Processo _____ / _____ / _____ Em _____ / _____ / _____



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
ESTADO DE SÃO PAULO

Interessad Poder Executivo

Natureza do Documento Processado Projeto de lei n.º 025/2022

Data do Documento Processado _____ de _____ de _____
Assunto Autoriza a anexação de lotes na forma
que especifica, e dá outras providências.

**Ofício 321/2022**

Código nº 854.334.600.007

Prefeitura do Município de
Américo Brasiliense

Folha	02
Proc.	410/2022
Resp.	MCO

Fabio S. DEADM - SEC

(via WEB)

Destinatário
Câmara Municipal
· 16 99609-5631
CNPJ 50.513.589/0001-08

Em 29/04/2022 às 09:49

Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente
Vereador JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
 DD. Presidente da Câmara Municipal
 NESTA

Com cordiais e respeitosos cumprimentos, em cumprimento a determinação do Exmo. Sr. Prefeito Dirceu Brás Pano, encaminho em anexo, o(s) projeto(s) de lei, por meio do(s) seguinte(s) expediente(s):

- Ofício nº 162/2022- Autoriza a anexação de lotes na forma que específica, e dá outras providências.

Encaminho ainda, o(s) respectivo(s) arquivo(s) de texto, para o uso que se fizer necessário.

Solicito ainda a gentileza da confirmação da protocolização do(s) mesmo(s).

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência e demais ilustres Vereadores, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabio Tavares da Silva
Secretário Municipal

01_of_162_2022_assinado_PL_.pdf (153,91 KB)

2 downloads

02_FOLHA_A2_ANEXACAO.pdf (498,66 KB)

1 download

03_PROJETO_REFORMA_FUNDO_SOCIAL.pdf (2,08 MB)

1 download

04_Matriculas_Promocao_Social.pdf (1,25 MB)

2 downloads

Transparéncia — Quem já visualizou

Câmara Municipal	IP 201.33.203.252	29/04/2022 às 11:14
Consulta externa por código	IP 201.33.203.252	29/04/2022 às 10:16
Fabio Tavares da Silva - Secretário Municipal	DEADM » DEADM - SEC	29/04/2022 às 09:50

Tramitação 1- 321/2022

29/04/2022 às 13:07

Respondido

Câmara Municipal
· 16 99609-5631
CNPJ 50.513.589/0001-08

 **Envolvidos**

Fábio, bom dia

Recebemos o ofício 321, o qual tramita o ofício 162/2022, tendo recebido o número de protocolo 410/2022, na data de 29/04/2022.

Atte.,

Luiz Gabriel

Câmara Municipal

—
Esse documento foi assinado digitalmente.

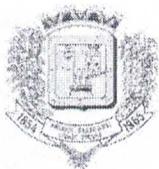
29/04/2022 às 13:07

Câmara Municipal assinou digitalmente [Assinatura 1Doc] com o certificado **CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE CNPJ 50.513.589/0001-08** conforme MP nº 2.200/2001

Verificar **Co-assinar**

Folha 03
Proc. 410/2022
Resp. TUGO

1Doc • Comunicação Interna, Atendimento, Documentos e Tarefas • www.1doc.com.br[« Voltar - Central de Atendimento](#)



Folha 04
Proc. 410/2022
Resp. TACB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Américo Brasiliense, 28 de abril de 2022.

OFÍCIO N° 162/2022

Senhor Presidente

Com os nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, tomamos a liberdade de encaminhar através dessa Presidência, para que seja levado à deliberação dos nobres Senhores Vereadores membros dessa Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que autoriza a anexação de lotes na forma que especifica, e dá outras providências.

Visa o incluso projeto de lei, autorizar a anexação da área do imóvel objeto da matrícula n.º 12.671, do 2.º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara/SP, a área do imóvel objeto da matrícula n.º 12.672, ambos de propriedade do Município de Américo Brasiliense, conforme dispõe seu artigo 1º, resultando na área descrita no artigo 2º, com o total de 834,90m².

Nos mencionados imóveis estão estabelecidas as instalações do Departamento de Promoção Social e Bem Estar do Menor, que abrangem o Setor de Assistência Social, e o Fundo Social.

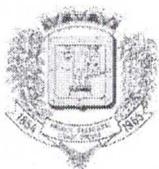
A anexação das áreas se faz necessárias para a formalização de convênio junto aos órgãos governamentais (estaduais/federais), objetivando a obtenção de recursos para a execução de adequações/reformas nos próprios públicos ali existentes, haja vista, que parte destas instalações encontram-se compreendidas nas duas áreas comitantemente, como por exemplo o galpão do referido departamento, o que por sua vez, impede a inserção de eventuais demandas nas plataformas governamentais utilizadas.

Salientamos para tanto, a existência de projeto de reforma do mencionado galpão, conforme documentação anexa.

Considerando a importância da medida ora encaminhada, devida a sua natureza e destinação, entendemos não ser necessária a apresentação de maiores justificativas.

Por julgar a presente matéria e extrema urgência, solicitamos que a sua tramitação seja por via de **Regime de Urgência**, conforme estabelecido no Regimento Interno dessa Casa.

Na expectativa de que o presente projeto irá receber uma manifestação favorável dos nobres Senhores Vereadores, aproveitamos a oportunidade para expressar nossos agradecimentos, reafirmando a Vossa Excelência e aos demais pares os protestos de consideração e distinto apreço



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Atenciosamente,

Folha 05
Proc. 410/2022
Resp. BVM

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
DD. Presidente da Câmara Municipal
AMÉRICO BRASILIENSE – SP





Folha 06
Proc. 410/2022
Resp. TBC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PROJETO DE LEI N° 025 /2022

Autoriza a anexação de lotes na forma que especifica, e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizado a anexação da área do imóvel objeto da matrícula n.º 12.671, do 2.º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara/SP, de propriedade do Município de Américo Brasiliense, possuidor das medidas, área e caracterizações seguintes: “Um terreno urbano, situado com frente para a Rua Benedito Storani, correspondente ao Lote n. 05 da quadra n. 08 do Loteamento “Vila Cerqueira”, que mede 11,00 metros de frente por 37,95 metros da frente aos fundos, confrontando pela frente com a citada via pública, de um lado com o Lote n.04, do outro lado com o Lote n.06 e na linha dos fundos com o Lote n.19. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 000038443609501”, a área do imóvel objeto da matrícula n.º 12.672, do 2.º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara/SP, de propriedade do Município de Américo Brasiliense, possuidor das medidas, área e caracterizações seguintes: “Um terreno urbano, situado com frente para a Rua Benedito Storani, sob o n. 639, com área construída de 103,11m², e o respectivo terreno que é correspondente ao Lote n. 06 da quadra n. 08 do Loteamento “Vila Cerqueira”, que mede 11,00 metros de frente por 37,95 metros da frente aos fundos, confrontando pela frente com a citada via pública, de um lado com o Lote n.05, do outro lado com o Lote n.07 e na linha dos fundos com o Lote n.20. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 000038443609701”.

Art. 2º A anexação de que trata o artigo anterior originará a área possuidora das medidas e caracterizações seguintes: “Um prédio comercial situado com frente para a Rua Benedito Storani, sob o nº 639, com área construída de 103,11m², e seu respectivo terreno que é correspondente aos Lote nº 05 e 06 da quadra n. 08 do Loteamento “Vila Cerqueira”, compreendido dentro das seguintes medidas e confrontantes: Inicia-se no ponto “A”, situado na divisa com a Rua Benedito Storani, daí, segue em linha reta por 37,95 metros, confrontando com o Lote nº4, até encontrar o ponto “B”, daí, desflete a direita e segue por 11 metros, confrontando com o lote nº 19, até encontrar o ponto “C”, daí, segue em linha reta por 11 metros, confrontando com o lote nº20, até encontrar o ponto “D”, daí desflete a direita e segue por 37,95 metros, confrontando com o lote nº 07 até encontrar o ponto “E”, daí, desflete a direita e segue por 22 metros, confrontando com a Rua Benedito Storani, até encontrar o ponto inicial “A”, encerrando assim uma área total de 834,90m². Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 000038443609501”.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Folha	07
Proc.	410/2022
Resp.	TRCB



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

DIRCEU BRÁS PANÓ
Prefeito Municipal

PRESIDENTE

Encaminhe-se para as comissões competentes

Em / / / /

LIDO

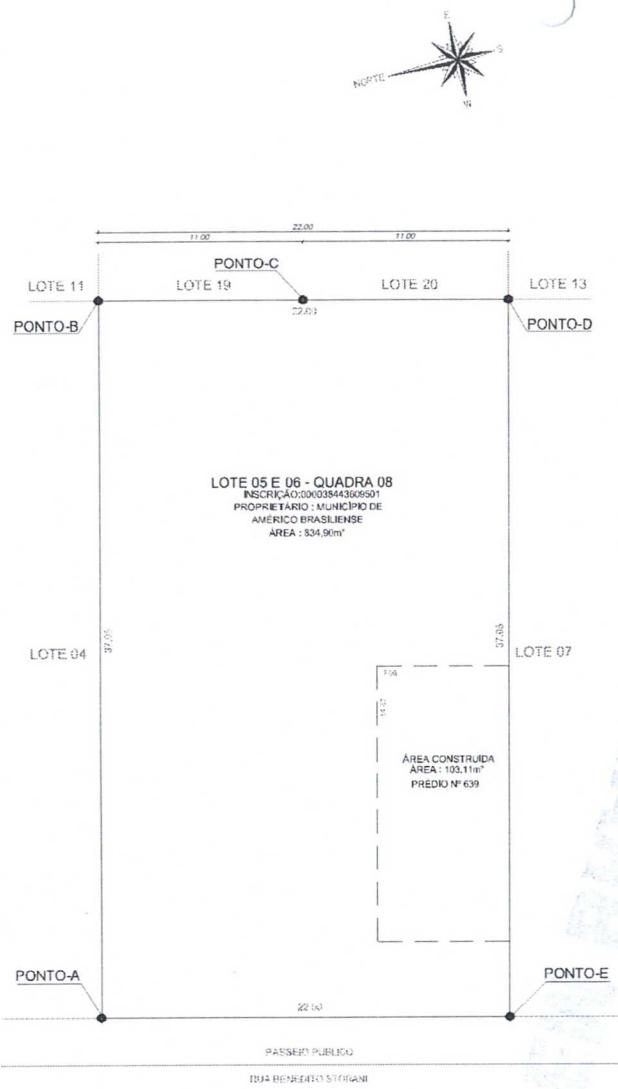
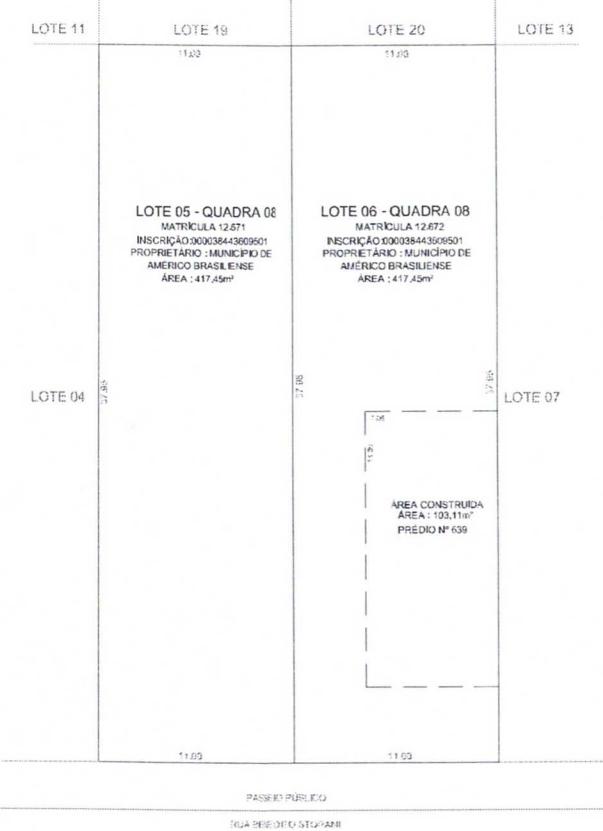
LIDO
 Em 02/05/2022
 Encaminhe-se para as comissões competentes
PRESIDENTE

Aprovado em mínico discussão

Em 16/05/2022

Presidente





Folha 09
Proc. 4101/2022
Reso. TRAB

PROJETO COMPLETO FL. ÚNICA

OBRA: ANEXAÇÃO DOS LOTES 05 E 06 - QUADRA 08
PROPR.: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE/SP
LOCAL: RUA BENEDITO STORANI, 639, VILA CERQUEIRA
MUNICÍPIO: AMÉRICO BRASILIENSE/SP
ESCALA: 1:200
DATA: ABRIL/2022
CARTÓRIO: 2^º CRI DE ARARAQUARA/SP - MATRÍCULAS 12.671 E 12.672

SITUAÇÃO SEM ESCALA



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA P.M.A. DA EXISTÊNCIA DE TERRAS NECESSÁRIAS PARA A CONSTRUÇÃO DA OBRA, QUE ESTAMOS SALVOS DA AÇÃO DE SUA EXIGIBILIDADE.

DECLARO TAMBÉM QUE QUANDO NECESSÁRIO O PROJETO DEVERÁ PASSAR PELA APROVAÇÃO DO PMB-DAL, MELHORESTADO CONSUMO, DIMINUINDO A QUITO DAS CLUSAS DE AMPLIAÇÃO E QUE SERÁ OBRIGATÓRIO O LVO DA CADASTRO DO PROJETO DE HEDROMETRICO DE ACORDO COM PADRÃO DE NORMAS DO PMB-DAT.

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
CNPJ 23.975.066/0001-50
PREFEITO MUNICIPAL DIRceu BRAS PIANZ
CPF: 021.373.978-09

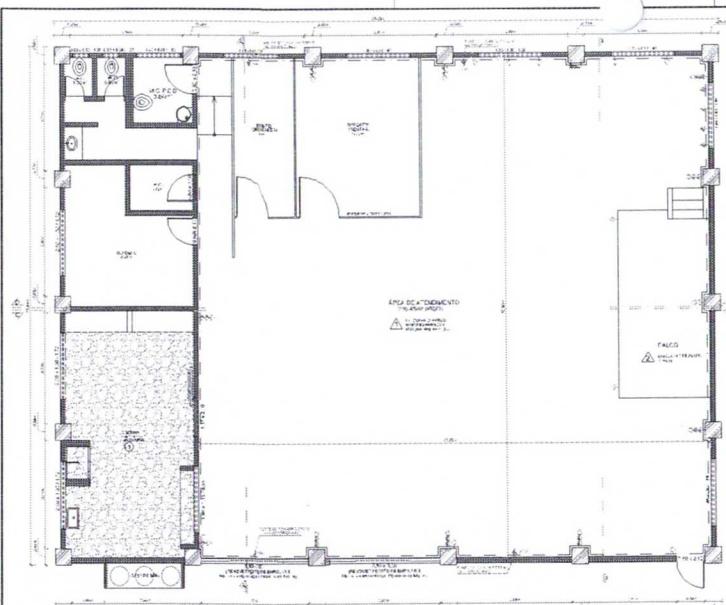
AUTOR DO PROJETO E RESP. TÉCNICO
IGOR QUEROZ DE ARAUJO
ARQUITETO E URBANISTA

R. R. T. n.º 11833448

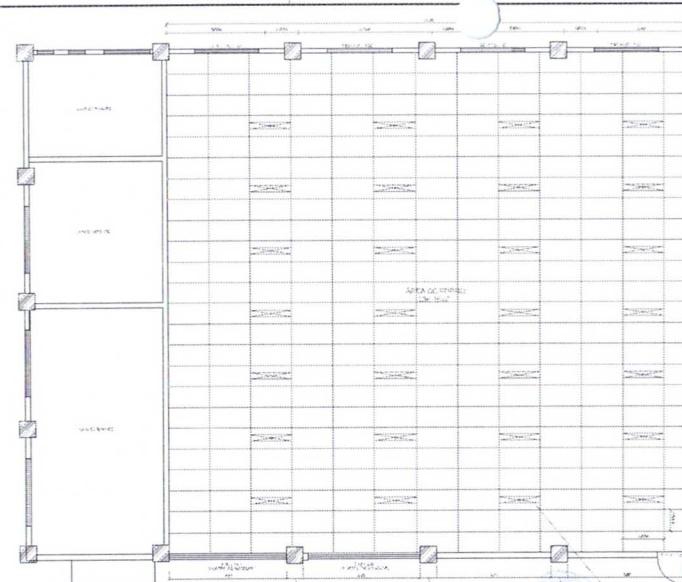
Para que seja conseguido o "TANHUE-SE", deve-se obedecer às medidas estipuladas no projeto aprovado.

De acordo com a Lei Municipal nº 1043, de 20/06/95, colocar caixa de correspondência (correio)

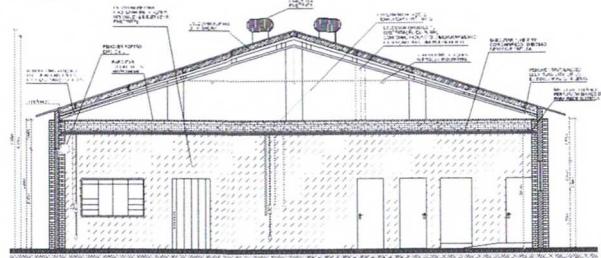
EM BRANCO



PLANTA BAIXA - REFORMA
ESC 1:75

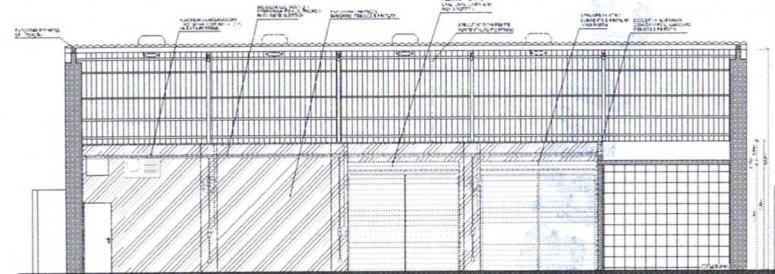


PLANTA BAIXA - REFORMA - FORRO
ESC 1:75



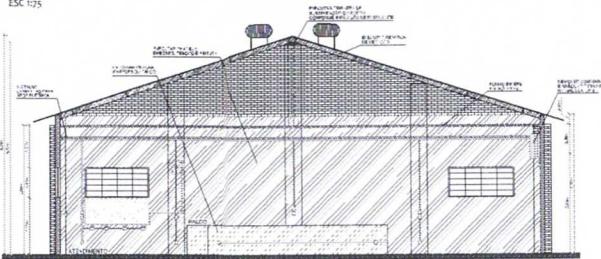
CORTE A

ESC 1:75



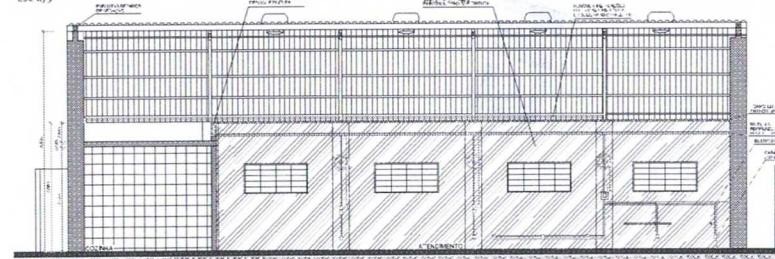
CORTE C

ESC 1:75



CORTE B

ESC 1:75



CORTE D

ESC 1:75

Folha	09
Proc.	410/2022
Resp.	DIRCEU BRÁS PANO

DIRCEU BRÁS PANO
PREFEITO MUNICIPAL

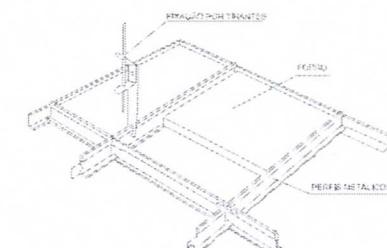
ARQ° E URB. BENEDITO GABRIEL CINDIO
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E OBRAS - PMAB

Local:
Computador/Engenharia/Arquitetura/Urbanismo/Fundo Sist.

Local: Rua Benedito Storani, nº 639, Vila Cercueira
Proprietário: Município de Américo Brasiliense
Responsável Técnico:
Arq. e Urbanista: Igor Queiroz de Araújo
CAU: A70873-9



MAPA DE LOCALIZAÇÃO
Sem Escala



DETALHE - FORRO
Sem Escala

LEGENDA		QUADRO QUANTITATIVO
■	MANTECER	QTD.
■	CONSTRUIR	
■	DEMOLIR	
■	EXECUTAR CHAPISCO, EMBOSSED E REBOCO	(176,07)m ²
■	PINTURA	221,63m ²
■	PERFILADO PARA REDE ELÉTRICA	65,35m
■	REDE ELÉTRICA	58,00m
■	ELÉTRICO METÁLICO	
■	FORRO EM EPS ANTI-CHAMAS	236,45m ²
■	TOMADA BAIXA DUPLA	19 UN.
■	TOMADA MÉDIA DUPLA	23 UN.
■	TOMADA ALTA (220v - AR COND.)	4 UN.
■	INTERERRUPTOR	3 UN.
■	ALVEVARA (COZINHA)	5,81 m ²
■	REVESTIMENTO DO P SO (COZINHA)	26,65m ²
■	PORTAS EM ALUMÍNIO	2 UN x (3,50 x 3,00)
■	REPARO NA VEDAÇÃO ALVENARIA E ESPUMA FOLISTER	14,25m ²
■	SOLARES	0,30 m ²
■	PINTURA EM ESQUADRILHA	(6 UN - 1,95 x 00 - 1,65)

OBSERVAÇÕES:
NA EXECUÇÃO DO "CHAPISCO, EMBOSSED E REBOCO" DO SALÃO DE ATENDIMENTO DEVE-SE CONSIDERAR QUE TODA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA EXISTENTE, QUE ATUALMENTE SE ENCONTRA EXPOSTA, DEVE SER ADAPTADA PARA ESTAR ENVIDRADA NA PAREDE. PARA O INÍCIO DESTA OBRA É NECESSÁRIO A REMOÇÃO DAS DIVISÓRIAS EM DRY-WALL EXISTENTES NO GALPÃO.

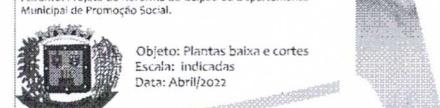
BENEDITO GABRIEL CINDIO

Diretor de Planejamento e Obras - PMAB

DIRCEU BRÁS PANO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
Assunto: Projeto de Reforma do Galpão do Departamento Municipal de Promoção Social.



Objeto: Plantas baixa e cortes
Escala: indicadas
Data: Abril/2022

Folha Única

EM BRANCO

2º Cartório de Registro de Imóveis

LIVRO N° 02
REGISTRO GERAL

Folha 10
 Proc. 41012022
 Resp. TRCB

COMARCA DE ARARAQUARA - SP

Oficial:

SEL. DAVID ISRAEL PEREIRA
OFICIAL INTERINOMATRÍCULA
=12.671=FOLHA
=1=

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado com frente para a Rua Benedito Storani, correspondente ao Lote n. 05 da quadra n. 08 do Loteamento "Vila Cerqueira", que mede 11,00 metros de frente por 37,95 metros da frente aos fundos, confrontando pela frente com a citada via pública, de um lado com o Lote n. 04, do outro lado com o Lote n. 06 e na linha dos fundos com o Lote n. 19.

LOCALIZAÇÃO: Distrito e Município de Américo Brasiliense, desta Comarca de Araraquara-SP.

CADASTRO n. 384436.095.01.

PROPRIETÁRIA: Obrademi Organização Brasiliense de Montagens Industriais S/C Ltda., inscrita no C.G.C. sob o n. 45.287.101/0001-61 e registrada sob o n. 190, no Livro "A" n. 02 do 2º Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca de Araraquara-SP., com sede na cidade de Américo Brasiliense-SP., à Avenida José Zilioli n. 499.

REGISTRO ANTERIOR: transcrição n. 9.881, fls. 264, Livro n. 3-L, de 21/08/75, deste serviço.

Araraquara-SP., 30 de janeiro de 1.998.

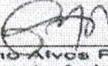
Eu, Darcy Lobrigatti, escrevente autorizado, digitei esta matrícula, a conferi e assino,

R.01 - Por escritura pública de transmissão de imóvel em decorrência de DESAPROPRIACAO AMIGAVEL lavrada no Serviço de Notas do Distrito e Município de Américo Brasiliense, desta Comarca de Araraquara-SP, em 07/10/1997, às fls. 22 do Livro n. 98; a proprietária, Obrademi Organização Brasiliense de Montagens Industriais S/C Ltda., acima qualificada, transmitiu o imóvel objeto desta matrícula, a título de desapropriação amigável, ao MUNICIPIO DE AMERICO BRASILIENSE, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no C.G.C. sob o n. 43.976.166/0001-50, com paço à Avenida Eugênio Voltarel n. 25, pelo valor indenizativo de R\$. 18.135,77 (dezento mil e cento e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos). Obs.: a presente desapropriação destina-se a instalação da Biblioteca Pública Municipal de Américo Brasiliense e foi autorizada pelo Decreto Municipal n. 1.221, de 26/08/96. CND/INSS-CQ/RF: foram apresentadas e ficam neste arquivadas, em pasta própria, a CND n. 216.921, da série "H", de 19/09/97, expedida pelo INSS e a CQ n. E-1.114.318, de 12/09/97, expedida pela Receita Federal. Araraquara-SP., 30 de janeiro de 1.998. Eu, Darcy Lobrigatti, escrevente autorizado, digitei este registro, o conferi e assino,

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Folha 11
Proc. 410/2022
Resp. TACO

M.e Emanuel Costa Santos, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, CERTIFICA que a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma fotográfica, nos termos do 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73, encontrando-se nela lançados todos os ônus reais, alienações, ações reais reipersecutórias, e demais registros e averbações relacionados ao imóvel objeto da matrícula certificada, ou às pessoas nele referidas. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido formulado. O referido é verdade e da fé. Araraquara, data e hora abaixo indicadas. Eu, Giuliano Alves Pereira, Escrivente Autorizado, conferi, imprimi e assinei a presente certidão. Araraquara-SP, quarta-feira, 30 de março de 2022.

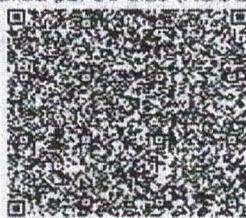

Giuliano Alves Pereira
Escrivente Autorizado

A 2ª Circunscrição da Comarca de Araraquara foi criada pela Lei Estadual nº 2.832, de 05/01/1937 e instalada em 02/03/1937, com competência sobre os distritos de paz de Ibaqueú, Matão, Dourada, São Lourenço do Turvo e parte do distrito da sede da Comarca; por força do Decreto nº 10.032, de 03/03/1939, em relação à sede da Comarca, à 2ª Circunscrição coube a parte que dividia com os distritos de paz de Bueno de Andrada, Gavião Peixoto e América Brasiliense; pelo Decreto-Lei nº 12.443, de 29/12/1941, a 2ª Circunscrição Imobiliária passou a pertencer os distritos de paz de América Brasiliense, Bueno de Andrada (Município de Araraquara), Gavião Peixoto, Santa Lúcia, Rincão, Molina, Matão, Dourada e São Lourenço do Turvo, competência mantida pelo Decreto-Lei nº 12.535, de 03/02/1942; pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953, foi criada a Comarca de Matão, instalada em 05/07/1955, com competência sobre os distritos de Matão, Dourada e São Lourenço do Turvo; e, finalmente, pelo Decreto-Lei nº 158, de 28/10/1969, a competência sobre os imóveis situados em Nova Europa passou do Registro de Imóveis da Comarca de Iapóis para este 2º Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara.

Ao Oficial:	RS 38,17
Ao Estado:	RS 0,00
Ao Sec. Faz.:	RS 0,00
Ao Reg. Civil:	RS 0,00
Ao Trib. Jus.:	RS 0,00
Ao Município:	RS 1,15
Ao Min. Pùb.:	RS 0,00
Total:	RS 39,32

Para conferir a procedência
deste documento efetue a leitura
do QR Code impresso ou acesse
o endereço eletrônico:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>
Selô Digital:
1125653C3000000082919922T

Para lavratura de escrituras, esta certidão é válida por 30 dias (NSCG/JSP, XIV, 12, "d").
Preenchimento: 81884





Bel. Emanuel Costa Santos
OFICIAL

Bel. Adriana Dotta de Souza Santos
SUBSTITUTA

LIVRO N° 02
REGISTRO GERAL

2º Cartório de Registro de Imóveis

COMARCA DE ARARAQUARA - SP

Folha	12
Proc.	410/2022
Resp.	MWB

Oficial:

BEL. DAVID ISRAEL PEREIRA
OFICIAL INTERINO

MATRÍCULA
=12.672=

FOLHA
=1=

IMÓVEL: Um prédio comercial situado com frente para a Rua Benedito Storani, sob o n. 639, com a área construída de 103,11m²., e o respectivo terreno que é correspondente ao Lote n. 06 da quadra n. 08 do Loteamento "Vila Cerqueira", que mede 11,00 metros de frente por 37,95 metros da frente aos fundos, confrontando pela frente com a citada via pública, de um lado com o Lote n. 05, do outro lado com o Lote n. 07 e na linha dos fundos com o Lote n. 20.

LOCALIZAÇÃO: Distrito e Município de Américo Brasiliense, desta Comarca de Araraquara-SP.

CADASTRO n. 384436.097.01.

PROPRIETÁRIA: Obrademi Organização Brasiliense de Montagens Industriais S/C Ltda., sociedade civil por cotas de responsabilidade limitada inscrita no C.G.C. sob o n. 45.287.101/0001-61 e registrada sob o n. 190, no Livro "A" n. 02 do 2º Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca de Araraquara-SP., com sede na cidade de Américo Brasiliense-SP., à Avenida José Zilioli n. 499.

REGISTRO ANTERIOR: transcrição n. 9.881, às fls. 264, Livro n. 3-L, de 21/08/75, deste serviço.

Araraquara-SP., 30 de janeiro de 1.998.

Eu, Darci Lobrigatti, escrevendo autorizado, digitei esta matrícula, a conferi e assino,

R.01 - Por escritura pública de transmissão de imóvel em decorrência de DESAPROPRIACAO AMIGAVEL lavrada no Serviço de Notas do Distrito e Município de Américo Brasiliense, desta Comarca de Araraquara-SP., em data de 07 de outubro de 1.997, às fls. 022 do Livro n. 98; a proprietária, Obrademi Organização Brasiliense de Montagens Industriais S/C Ltda., acima qualificada, transmitiu o imóvel objeto desta matrícula, a título de desapropriação amigável, ao MUNICIPIO DE AMERICO BRASILIENSE, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no C.G.C. sob o n. 43.976.166/0001-50, com paço à Avenida Eugênio Voltarel n. 25, pelo valor indenizatório de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Obs.: a presente desapropriação destina-se a instalação da Biblioteca Pública Municipal de Américo Brasiliense e foi autorizada pelo Decreto Municipal n. 1.221, de 26/08/1996. CND/INSS-CQ/RF: foram apresentadas e ficam neste arquivadas, em pasta própria, a CND n. 216.921, da série "H", de 19/09/97, expedida pela agência do INSS e a CQ n. E-1.114.318, de 12/09/97, expedida pela agência da Receita Federal, ambas desta Comarca de Ara-

(segue no verso)

2º Cartório de Registro de Imóveis

LIVRO N° 02
REGISTRO GERAL

COMARCA DE ARARAQUARA - SP

Oficial:

BEL. DAVID ISRAEL PEREIRA
OFICIAL INTERINO

FOLHA
n.º 1
verso

Folha 13
Proc. 41012022
verso. 1003

raquara-SP. Araraquara-SP., 30 de janeiro de 1.998. Eu, Darci Lobrigatti, escrevente autorizado, digitei este registro, o conferi e assino,

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

M.º Emanuel Costa Santos, 2º Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, CERTIFICA que a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do 1º do artigo 18 da Lei nº 6.015/73, encontrando-se nela engendados todos os ônus reais, alienações, ações reais repersecutórias, e demais registros e averbações relacionados ao imóvel objeto da matrícula certificada, ou às posses nela referidas. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido formulado. O referido é verdadeiro e da fôr. Araraquara, data e hora abaixo indicadas. Eu, Mírna do Almeida, Escrivente Substituto, conferi, imprimi e assinei a presente certidão. Araraquara-SP, quinta-feira, 31 de março de 2022.

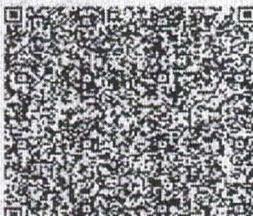
Mírna do Almeida
Escrivente Substituto

A 2º Circunscrição da Comarca de Araraquara foi criada pela Lei Estadual nº 2.832, de 05/01/1937 e instalada em 02/03/1937, com competência sobre os distritos de paz de Itaquera, Matão, Dabradio, São Lourenço do Turvo e parte do distrito da sede da Comarca, por força do Decreto nº 10.032, de 03/03/1939, em relação a sede da Comarca, à 2º Circunscrição coube a parte que dividia com os distritos de paz de Bueno de Andrada, Gavião Peixoto e América Brasiliense; pelo Decreto-Lei nº 12.443, de 29/12/1941, à 2º Circunscrição Imobiliária passou a pertencer os distritos de paz de América Brasiliense, Bueno de Andrada (Município de Araraquara), Gavião Peixoto, Santa Lúcia, Rincão, Moton, Matão, Dabradio e São Lourenço do Turvo, competência mantida pelo Decreto-Lei nº 12.535, de 03/02/1947; pela Lei nº 2.456, de 30/12/1953, foi criada a Comarca de Matão, instalada em 05/07/1955, com competência sobre os distritos de Matão, Dabradio e São Lourenço do Turvo; finalmente, pelo Decreto-Lei nº 158, de 28/10/1969, a competência sobre os imóveis situados em Nova Europa passou do Registro de Imóveis da Comarca de Rápolis para este 2º Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara.

Ao Oficial:	R\$ 38,17
Ao Estado:	R\$ 0,00
Ao Sec. Faz.:	R\$ 0,00
Ao Reg. Civil:	R\$ 0,00
Ao Trib. Jus.:	R\$ 0,00
Ao Município:	R\$ 1,11
Ao Min. Pub.:	R\$ 0,00
Total:	R\$ 39,32

Para conferir a procedência
deste documento efetue a
leitura do QR Code impresso ou
acesse o endereço eletrônico:
<https://seledigital.tjsp.jus.br>
Selo Digital:
1125653C30000000829224228

Para lavratura de escrituras, esta certidão é válida por 30 dias (NSC/GJSP, XIV, 12, "d").
Pronotação: 81894





Projeto de Lei Ordinária nº 25 de 2022 | Aguarda Protocolo | 29/04/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 25 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

Tramitação

Data Tramitação

29/04/2022

Unidade Local

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense - PMAB

Unidade Destino

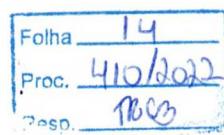
Secretaria Administrativa - SEC

Data Encaminhamento**Data Fim Prazo****Status**

Aguarda Protocolo

Turno**Urgente ?**

Sim

**Texto da Ação****Usuário**

Raquel

IP

201.33.203.252

Data e Hora da Edição

4 de Maio de 2022 às 12:17

EM BRANCO



Projeto de Lei Ordinária nº 25 de 2022 | Proposição Protocolada | 29/04/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 25 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

Tramitação

Data Tramitação

29/04/2022

Unidade Local

Secretaria Administrativa - SEC

Unidade Destino

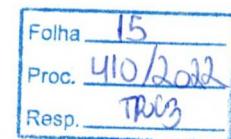
Assessoria Legislativa - AL

Data Encaminhamento**Data Fim Prazo****Status**

Proposição Protocolada

Turno**Urgente ?**

Sim

**Texto da Ação****Usuário**

Raquel

IP

201.33.203.252

Data e Hora da Edição

4 de Maio de 2022 às 12:17

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.162

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#)

4.0

[Atribuir Fonte](#) [Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

EM BRANCO



Projeto de Lei Ordinária nº 25 de 2022 | Aguardando leitura da Proposição em Plenário (Urgência) | 02/05/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 25 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

Tramitação

Data Tramitação

02/05/2022

Unidade Local

Assessoria Legislativa - AL

Unidade Destino

Plenário - PLE

Data Encaminhamento

Data Fim Prazo

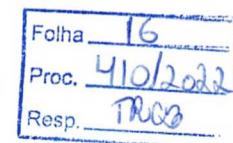
Status

Aguardando leitura da Proposição em Plenário (Urgência)

Turno

Urgente ?

Sim



Texto da Ação

Usuário

Raquel

IP

201.33.203.252

Data e Hora da Edição

4 de Maio de 2022 às 12:20

EM BRANCO



Projeto de Lei Ordinária nº 25 de 2022 | Proposição lida em Plenário | 02/05/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 25 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

Tramitação

Data Tramitação

02/05/2022

Unidade Local

Plenário - PLE

Folha 17
Proc. 410/2022
Resp. TACO

Unidade Destino

Assessoria Legislativa - AL

Data Encaminhamento**Data Fim Prazo****Status**

Proposição lida em Plenário

Turno**Urgente ?**

Sim

Texto da Ação**Usuário**

Raguel

IP

201.33.203.252

Data e Hora da Edição

4 de Maio de 2022 às 12:21

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.162

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#)

4.0

[Atribuir Fonte](#) [Compartilhar Iqual](#)

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

EM BRANCO



raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

PL 025 Parecer CJLR

1 mensagem

raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

3 de maio de 2022 16:35

Para: maiconrios maiconrios <maiconrios@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, maiconrios.direito@gmail.com,

marly.pavao@ig.com.br, marly pavão <marly.pavao@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, Leandro Mancha

<leandromancha@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, leandromoralles821@gmail.com

Cc: procuradoria juridico <procuradoria@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

Ilmos. Srs. Vereadores, membros da CJLR.

Encaminho em anexo o Projeto de Lei nº 025/2022, que Autoriza a anexação de lotes na forma que especifica, e dá outras providências para elaboração de parecer. Prazo: 11/05

Atenciosamente,

--

Folha	18
Proc.	410/2022
Resp.	TRCB

**Tereza Raquel Cardoso de Brito
Assistente Legislativo**

T: (16) 3392-1134 - ramal 23

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

R. Manoel Borba, 298 - Centro - Américo Brasiliense/SP

www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br

4 anexos

 01_of_162_2022_assinado_PL_.pdf
154K 02_FOLHA_A2_ANEXACAO.pdf
499K 03_PROJETO_REFORMA_FUNDO_SOCIAL.pdf
2135K 04_Matriculas_Promocao_Social.pdf
1276K

EM BRANCO



raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

PL 025 Parecer CFO

1 mensagem

raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

3 de maio de 2022 16:35

Para: maiconrios maiconrios <maiconrios@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, maiconrios.direito@gmail.com, Diego Viveiros <diegoviveiros@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, leandromoralles821@gmail.com, Leandro Mancha <leandromancha@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

Cc: procuradoria juridico <procuradoria@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

Ilmos. Srs. Vereadores, membros da CFO.

Encaminho em anexo o Projeto de Lei nº 025/2022, que Autoriza a anexação de lotes na forma que especifica, e dá outras providências para elaboração de parecer. Prazo: 11/05
Atenciosamente,

Folha 19
Proc. 41012022
Resp. Tereza Raquel Cardoso de Brito

**Tereza Raquel Cardoso de Brito
Assistente Legislativo**

T: (16) 3392-1134 - ramal 23

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

R. Manoel Borba, 298 - Centro - Américo Brasiliense/SP

www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br**4 anexos** 01_of_162_2022_assinado_PL_.pdf
154K 02_FOLHA_A2_ANEXACAO.pdf
499K 03_PROJETO_REFORMA_FUNDO_SOCIAL.pdf
2135K 04_Matriculas_Promocao_Social.pdf
1276K

EM BRANCO





Projeto de Lei Ordinária nº 25 de 2022 | Aguardando emissão de parecer das comissões permanentes | 03/05/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 25 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

Tramitação

Data Tramitação

03/05/2022

Unidade Local

Assessoria Legislativa - AL

Unidade Destino

CP - Comissões Permanentes

Data Encaminhamento

Data Fim Prazo

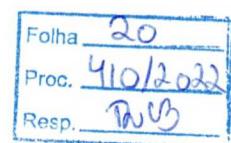
Status

Aguardando emissão de parecer das comissões permanentes

Turno

Urgente ?

Sim



Texto da Ação

Enviado para CJLR e CFO

Usuário

Raquel

IP

201.33.203.252

Data e Hora da Edição

18 de Maio de 2022 às 12:26

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.162

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#)

4.0

[Atribuir Fonte](#) - [Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

EM BRANCO



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº 039/2022

Projeto de Lei nº 025/2022

Folha 21
Proc. 410/2022
Resp. PAB

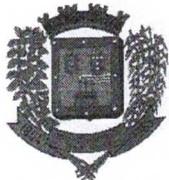
Por intermédio do ofício número 162/2022, da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, encaminha-se para apreciação o Projeto de Lei que **autoriza a anexação de lotes na forma que especifica e dá outras providências.**

I – Preliminarmente:

- 1) Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes, requerendo tramitação em **regime de URGÊNCIA**, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis (art. 144) e consoante justificativa apresentada ao referido Projeto;
- 2) Por se tratar de **lei ordinária**, em regra, sua aprovação depende de “quórum” de **maioria simples** dos membros deste Legislativo (Art. 44, da LOMAB);
- 3) A propositura veio à análise desta Comissão a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, conforme previsto no artigo 54, do Regimento Interno.

II – No mérito:

- 1) Considerando que esta Comissão manifesta-se pela **legalidade** e **constitucionalidade** da propositura, observamos junto a Procuradoria Jurídica, que, analisando-se apenas e tão somente as documentações acostadas ao processo legislativo, não há descumprimento da Constituição Federal ou mesmo da legislação infraconstitucional, vez que **o referido projeto de lei visa mera autorização legislativa para que se proceda à anexação da área do imóvel objeto da matrícula nº 12.671, do 2.º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara/SP, de propriedade do Município de Américo Brasiliense, à área do imóvel objeto da matrícula nº 12.672, do 2.º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara/SP, também de propriedade do Município de Américo Brasiliense** para o fim de formalização de convênio junto aos órgãos governamentais (estaduais/federais), objetivando a obtenção de recursos para a execução de adequações/reformas nos próprios públicos ali existentes, haja vista, que parte destas instalações encontram-se compreendidas nas duas áreas concomitantemente, como por exemplo o galpão do referido departamento, o que por sua vez, impede a inserção de



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

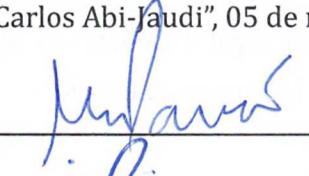
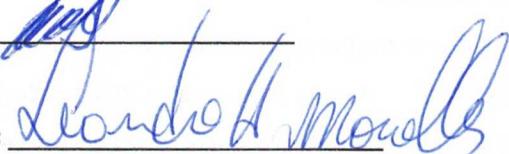
eventuais demandas nas plataformas governamentais utilizadas, cabendo aos N. Edis avaliar o tema, bem como a presença de interesse público na proposta, sendo que, como já ressaltado, do ponto de vista jurídico, não há qualquer óbice.

III – Conclusão:

1) Desta forma, não havendo óbices de ordem jurídico-constitucionais, esta Comissão opina pela **legalidade e constitucionalidade** do referido Projeto de Lei, vez que não contém qualquer vício em sua redação ou burla a legalidade, devendo seguir em sua regular tramitação, ficando a acolhida ou não do mérito do projeto a critério do D. Plenário.

2) Ademais, considerando que ao ver dessa Comissão há pertinência temática para que a Comissão de Finanças e Orçamento analise o presente projeto de lei, sugere-se sua remessa a referida Comissão que deverá analisar a pertinência ou não de emissão de parecer.

Sala de Reuniões das Comissões “Carlos Abi-Jaoudi”, 05 de maio de 2022.

Presidente: Marly Luzia Held Pavão _____ 
Relator: Maicon Rios de Souza _____ 
Membro: Leandro Henrique Morales _____ 



Folha 23
Proc. 410/2022
Resp. TMB

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 039/2022

Projeto de Lei nº 025/2022

De iniciativa da Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, o Projeto de Lei nº 025/2022 **autoriza a anexação de lotes na forma que especifica e dá outras providências.**

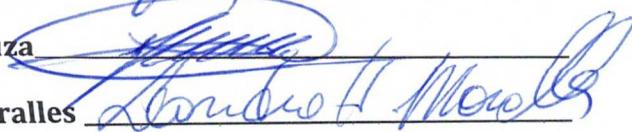
A matéria foi apreciada em consonância com as competências atribuídas a esta Comissão pelo Artigo nº 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Américo Brasiliense (Resolução nº 02, de 15 de dezembro de 2020).

Considera-se que o referido projeto de lei visa mera autorização legislativa para que se proceda à anexação da área do imóvel objeto da matrícula n.º 12.671, do 2.º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara/SP, de propriedade do Município de Américo Brasiliense, à área do imóvel objeto da matrícula n.º 12.672, do 2.º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara/SP, também de propriedade do Município de Américo Brasiliense para o fim de formalização de convênio junto aos órgãos governamentais (estaduais/federais), objetivando a obtenção de recursos para a execução de adequações/reformas nos próprios públicos ali existentes, haja vista, que parte destas instalações encontram-se compreendidas nas duas áreas concomitantemente, como por exemplo o galpão do referido departamento, o que por sua vez, impede a inserção de eventuais demandas nas plataformas governamentais utilizadas.

Estando consignado na norma que o município promoverá as alterações necessárias das peças orçamentárias a fim de suportar a participação no consórcio (art. 3º), a Comissão de Finanças e Orçamento entende **não haver qualquer óbice de natureza financeira ou orçamentária** para a tramitação da matéria.

No Mérito, sua acolhida ou não, fica a critério do Douto Plenário.

Sala de Reuniões das Comissões “Carlos Abi-Jaudí”, 05 de maio de 2022.

Presidente: Maicon Rios de Souza _____ 
Relator: Diego Rodrigues de Souza 
Membro: Leandro Henrique Morales 

EM BRANCO



Projeto de Lei Ordinária nº 25 de 2022 | Aguardando a inclusão na ordem do dia | 05/05/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 25 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

Tramitação

Data Tramitação

05/05/2022

Unidade Local

CP - Comissões Permanentes

Folha 24
Proc. 410/2022
Resp. PR03

Unidade Destino

Assessoria Legislativa - AL

Data Encaminhamento**Data Fim Prazo****Status**

Aguardando a inclusão na ordem do dia

Turno**Urgente ?**

Sim

Texto da Ação**Usuário**

Raquei

IP

201.33.203.252

Data e Hora da Edição

18 de Maio de 2022 às 12:29

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.162

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#)

4.0

[Atribuir Fonte](#) [Compartilhar igual](#)

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[Câmara](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)



EM BRANCO



Projeto de Lei Ordinária nº 25 de 2022 | Aguardando Votação | 16/05/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 25 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

Tramitação

Data Tramitação

16/05/2022

Unidade Local

Assessoria Legislativa - AL

Unidade Destino

Plenário - PLE

Data Encaminhamento**Data Fim Prazo****Status**

Aguardando Votação

Turno**Urgente ?**

Sim

Texto da Ação**Usuário**

Raquel

IP

201.33.203.252

Data e Hora da Edição

18 de Maio de 2022 às 12:31

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.162

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#)

4.0

[Atribuir Fonte](#) - [Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)



EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Rua Manoel Borba, 298 - Centro - Fone: (16)3392-1134
Américo Brasiliense - SP

Folha 26
Proc. 4101202
Resp. MPCO

LISTA DE PRESENÇA

Presidente:

Secretário: _____

Sessão Ordinária - Data: 16/05/2022 Hora: 17:00h

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICCO BRASILIENSE

Rua Manoel Borba, 298 - Centro - Fone: (16)3392-1134
Américo Brasiliense - SP

LISTA DE PRESENÇA

Presidente: Secretário: Sessão Ordinária - Data: 16/05/2022 Hora: 17:00h

Folha 27
Proc. 4102022
Resp. WOB

NOMES	CHA	SUB	ASSINATURAS	VOTAÇÃO ORDEM DO DIA											
				Req. Viz. Cap. 1º		Req. de Licit.		Req. Viz. Cap. 2º		Req. de Licit.		Req. Viz. Cap. 3º		Req. de Licit.	
				S	N	S	N	S	N	S	N	S	N	S	N
ALCIDES LUIS DE CARVALHO				X						X		X		X	
ALDEVAM LIMA ARAÚJO				X						X		X		X	
DIEGO RODRIGUES DE SOUZA				X						X		X		X	
JOSÉ MÁRIO SILVA DOS ANJOS				X						X		X		X	
JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE				X						X				X	
LEANDRO HENRIQUE MORALES				X						X		X		X	
MAICON RIOS DE SOUZA				X						X		X		X	
MARLY LUZIA HELD PAVÃO				X						X		X		X	
ROBERTO RODRIGUES JOB				X						X		X		X	
SILAS FERNANDES PINTO				X						X		X		X	
TRAJANO DE OLIVEIRA FILHO				X						X		X		X	
VALDEIR BEZERRA DA SILVA				X						X		X		X	
ZÉLIA DO CARMO GRACINDO				X						X		X		X	

EM BRANCO



Projeto de Lei Ordinária nº 25 de 2022 | Proposição aprovada | 16/05/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 25 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

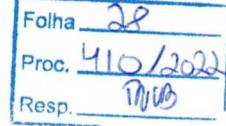
Tramitação

Data Tramitação

16/05/2022

Unidade Local

Plenário - PLE



Unidade Destino

Assessoria Legislativa - AL

Data Encaminhamento

Data Fim Prazo

Status

Proposição aprovada

Turno

Urgente ?

Sim

Texto da Ação

Usuário

Raquel

IP

201.33.203.252

Data e Hora da Edição

18 de Maio de 2022 às 12:32

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.162

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#)

4.0

[Atribuir Fonte](#) [Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

EM BRANCO



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Américo Brasiliense, 17 de maio de 2022.

Folha 29
Proc. 410/2022
Resp. JRCB

Ofício nº 149/2022

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

Pelo presente encaminhamos a Vossa Excelência, o Autógrafo Número 036/2022, Projeto de Lei Número 025/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza a anexação de lotes na forma que especifica, e dá outras providências.”, aprovado em sessão Legislativa Ordinária realizada no dia 16 de maio de 2022, às 17:00 horas.

Aproveitando a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
Presidente

**EXMO. SR.
DIRCEU BRÁS PANÓ
DD. PREFEITO MUNICIPAL
AMÉRICO BRASILIENSE - SP**

EM BRANCO



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

AUTÓGRAFO Nº 036/2022
PROJETO DE LEI Nº 025/2022

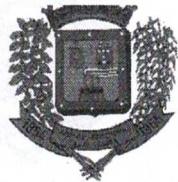
Folha 30
Proc. 410/2022
Resp. TBCB

Autoriza a anexação de lotes na forma que especifica, e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizado a anexação da área do imóvel objeto da matrícula n.º 12.671, do 2.º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara/SP, de propriedade do Município de Américo Brasiliense, possuidor das medidas, área e caracterizações seguintes: “Um terreno urbano, situado com frente para a Rua Benedito Storani, correspondente ao Lote n. 05 da quadra n. 08 do Loteamento “Vila Cerqueira”, que mede 11,00 metros de frente por 37,95 metros da frente aos fundos, confrontando pela frente com a citada via pública, de um lado com o Lote n.04, do outro lado com o Lote n.06 e na linha dos fundos com o Lote n.19. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 000038443609501”, a área do imóvel objeto da matrícula n.º 12.672, do 2.º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara/SP, de propriedade do Município de Américo Brasiliense, possuidor das medidas, área e caracterizações seguintes: “Um terreno urbano, situado com frente para a Rua Benedito Storani, sob o n. 639, com área construída de 103,11m², e o respectivo terreno que é correspondente ao Lote n. 06 da quadra n. 08 do Loteamento “Vila Cerqueira”, que mede 11,00 metros de frente por 37,95 metros da frente aos fundos, confrontando pela frente com a citada via pública, de um lado com o Lote n.05, do outro lado com o Lote n.07 e na linha dos fundos com o Lote n.20. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 000038443609701”.

Art. 2º A anexação de que trata o artigo anterior originará a área possuidora das medidas e caracterizações seguintes: “Um prédio comercial situado com frente para a Rua Benedito Storani, sob o nº 639, com área construída de 103,11m², e seu respectivo terreno que é correspondente aos Lote nº 05 e 06 da quadra n. 08 do Loteamento “Vila Cerqueira”, compreendido dentro das seguintes medidas e confrontantes: Inicia-se no ponto “A”, situado na divisa com a Rua Benedito Storani, daí, segue em linha reta por 37,95 metros, confrontando com o Lote nº4, até encontrar o ponto “B”, daí, deflete a direita e segue por 11 metros, confrontando com o lote nº 19, até encontrar o ponto “C”, daí, segue em linha reta por 11 metros, confrontando com o lote nº20, até encontrar o ponto “D”, daí deflete a direita e segue por 37,95 metros, confrontando com o lote nº 07 até encontrar o ponto “E”, daí, deflete a direita e segue por 22 metros, confrontando com a Rua Benedito Storani, até encontrar o ponto inicial “A”, encerrando assim uma área total de 834,90m². Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 000038443609501”.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Folha 31
Proc. 410/2022
Resp. MCB

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Américo Brasiliense, 17 de maio de 2022.


JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
Presidente


ZÉLIA DO CARMO GRACINDO
1ª Secretária


SILAS FERNANDES PINTO
Vice-Presidente


VALDEIR BEZERRA DA SILVA
2º Secretário

Registrado às fls. ____ do livro competente nº. ____



raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

Autógrafos 33, 34, 35 e 36

4 mensagens

raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>
Para: Secretaria Administrativa <secretaria@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

20 de maio de 2022 15:13

Gabriel, por favor, protocole os ofícios e respectivos autógrafos para o Fábio na Prefeitura.
 Ofício 148 encaminha autógrafo nº 034 PL 031/2022
 Ofício 147 encaminha autógrafo nº 035 PL 028/2022
 Ofício 149 encaminha autógrafo nº 036 PL 025/2022

Folha 32
 Proc. 410/2022
 Resp. PRM

+ Autógrafo 33 PL 032/2022

Obrigada.

At.te.



Tereza Raquel Cardoso de Brito
Assistente Legislativo
 T: (16) 3392-1134 - ramal 23
 Câmara Municipal de Américo Brasiliense
 R. Manoel Borba, 298 - Centro - Américo Brasiliense/SP
www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br

7 anexos

OFÍCIO 147 - PL 028-2022.docx
 34K

AUTÓGRAFO Nº 035-2022 PL 028-2022.pdf
 537K

OFÍCIO 148 PL 031-2022.docx
 34K

AUTÓGRAFO Nº 034-2022 PL 031-2022.pdf
 5913K

OFÍCIO 149.pdf
 155K

AUTÓGRAFO Nº 036-2022 PL 025-2022.pdf
 626K

AUTÓGRAFO Nº 033-2022 PL 032-2022.pdf
 669K

Secretaria Administrativa <secretaria@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>
 Para: raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

20 de maio de 2022 16:43

Raquel, enviado pelo 1DOC - https://americobrasiliense.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&consulta=1&codigo=963DA551D0D0AB814D649691&itd=5&ss=2&origem=assinador_pki&erros=0&erro=v

[Texto das mensagens anteriores oculto]

raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>
 Para: Secretaria Administrativa <secretaria@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

23 de maio de 2022 09:01

Gabriel. faltou enviar o autógrafo 33. Ele já foi enviado, porém faltava uma assinatura. Ele pode inclusive ser enviado no mesmo protocolo. Me liga, por favor, quando ver este email.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

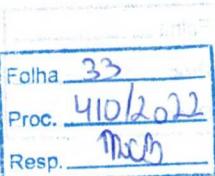
--
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Secretaria Administrativa <secretaria@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>
Para: raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

24 de maio de 2022 08:46

Raquel, reprotocolado o Autógrafo 33. Veja tramitação que eu fiz hoje para o Fábio:
https://americobrasiliense.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&consulta=1&codigo=E9A08902488580DD2B330581&itd=5&sss=2&origem=assinador_pki&erros=0&erro=v

[Texto das mensagens anteriores oculto]





Projeto de Lei Ordinária nº 25 de 2022 | Aguardando promulgação da lei | 20/05/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 25 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

Tramitação

Data Tramitação

20/05/2022

Unidade Local

Assessoria Legislativa - AL

Folha 34
Proc. 410/2022
Resp. PRUS

Unidade Destino

Prefeitura Municipal de Américo
Brasiliense - PMAB

Data Encaminhamento**Turno****Data Fim Prazo****Status**

Aguardando promulgação da lei

Urgente ?

Sim

**Texto da Ação****Usuário**

Raquel

IP

201.33.203.252

Data e Hora da Edição

30 de Maio de 2022 às 10:00

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e
aberto. Release: 3.1.162

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#)

4.0

[Atribuir Fonte](#) - [Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)



EM BRANCO

**Ofício 365/2022**

Código nº 734.716.539.175.426.344

Fabio S. **DEADM - SEC**
 (via WEB)

Destinatário
 Câmara Municipal
 - 16 99609-5631
 CNPJ 50.513.589/0001-08

Folha 35
 Proc. 410/2022
 Resp. MCS

Em 30/05/2022 às 10:32

Leis já promulgadas

Excelentíssimo Senhor Presidente
Vereador JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
 DD. Presidente da Câmara Municipal
 NESTA

Com cordiais e respeitosos cumprimentos, em cumprimento a determinação do Exmo. Sr. Prefeito Dirceu Brás Pano, encaminho em anexo, as seguintes leis já promulgadas:

- Lei 2403, de 17 de maio de 2022;
- Lei 2404, de 24 de maio de 2022;
- Lei 2405, de 24 de maio de 2022; e
- Lei 2406, de 24 de maio de 2022.

Encaminho ainda os arquivos de textos das referidas leis para o uso que se fizer necessário.

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência e demais ilustres Vereadores, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabio Tavares da Silva
Secretário Municipal

LIDO
 Em 06/06/2022

PRESIDENTE

Este documento foi assinado digitalmente.

L_2403_2022.docx (55,18 KB)	4 downloads
L_2403_2022.pdf (705,84 KB)	1 download
L_2404_2022.docx (71,43 KB)	2 downloads
L_2404_2022.pdf (862,70 KB)	2 downloads
L_2405_2022.docx (56,00 KB)	1 download
L_2405_2022.pdf (856,84 KB)	1 download
L_2406_2022.docx (54,39 KB)	3 downloads

EM BRANCO



Folha 36
Proc. 410/2022
Resp. TABC

1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2406

De 24 de maio de 2022

Autoriza a anexação de lotes na forma que específica, e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANÓ, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de maio do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a anexação da área do imóvel objeto da matrícula nº 12.671, do 2.º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara/SP, de propriedade do Município de Américo Brasiliense, possuidor das medidas, área e caracterizações seguintes: “Um terreno urbano, situado com frente para a Rua Benedito Storani, correspondente ao Lote n. 05 da quadra n. 08 do Loteamento “Vila Cerqueira”, que mede 11,00 metros de frente por 37,95 metros da frente aos fundos, confrontando pela frente com a citada via pública, de um lado com o Lote n.04, do outro lado com o Lote n.06 e na linha dos fundos com o Lote n.19. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 000038443609501”, a área do imóvel objeto da matrícula nº 12.672, do 2.º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara/SP, de propriedade do Município de Américo Brasiliense, possuidor das medidas, área e caracterizações seguintes: “Um terreno urbano, situado com frente para a Rua Benedito Storani, sob o nº. 639, com área construída de 103,11m², e o respectivo terreno que é correspondente ao Lote n. 06 da quadra n. 08 do Loteamento “Vila Cerqueira”, que mede 11,00 metros de frente por 37,95 metros da frente aos fundos, confrontando pela frente com a citada via pública, de um lado com o Lote n.05, do outro lado com o Lote n.07 e na linha dos fundos com o Lote n.20. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 000038443609701”.

Art. 2º A anexação de que trata o artigo anterior originará a área possuidora das medidas e caracterizações seguintes: “Um prédio comercial situado com frente para a Rua Benedito Storani, sob o nº 639, com área construída de 103,11m², e seu respectivo terreno que é correspondente aos Lote nº 05 e 06 da quadra n. 08 do Loteamento “Vila Cerqueira”, compreendido dentro das seguintes medidas e confrontantes: Inicia-se no ponto “A”, situado na divisa com a Rua Benedito Storani, daí, segue em linha reta por 37,95 metros, confrontando com o Lote nº4, até encontrar o ponto “B”, daí, deflete a direita e segue por 11 metros, confrontando com o lote nº 19, até encontrar o ponto “C”, daí, segue em linha reta por 11 metros, confrontando com o lote nº20, até encontrar o ponto “D”, daí deflete a direita e segue por 37,95 metros, confrontando com o lote nº 07 até encontrar o ponto “E”, daí, deflete a direita e segue por 22 metros, confrontando com a Rua Benedito Storani, até encontrar o ponto inicial “A”, encerrando assim uma área total de 834,90m². Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 000038443609501”.

Folha 37
 Proc. 410/2022
 Resp. MAB



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 100/101 do livro competente n.º 42 (quarenta e dois).

Assinado por 2 pessoas: DIRCEU BRÁS PANO e FABIO TAVARES DA SILVA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.judc.com.br/verificacao/9204-3DB4-0715-EF47> e informe o código 5_L-4-3DB4-0715-EF47





Projeto de Lei Ordinária nº 25 de 2022 | Proposição transformada em lei por promulgação | 30/05/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 25 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

Tramitação

Data Tramitação

30/05/2022

Unidade Local

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense - PMAB

Unidade Destino

Assessoria Legislativa - AL

Data Encaminhamento

Data Fim Prazo

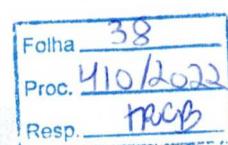
Status

Proposição transformada em lei por promulgação

Turno

Urgente ?

Sim



Texto da Ação

Usuário

Raquel

IP

201.33.203.252

Data e Hora da Edição

30 de Maio de 2022 às 12:35

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.162

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#)

4.0

[Atribuir Fonte](#) [Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)



EM BRANCO



Folha 39
Proc. 410/2022
Resp. TMB

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Aos 01 dias do mês de julho do ano de 2022, nesta Secretaria Legislativa, faço o encerramento do processo nº 410 / 2022, contendo 39 folhas, incluindo este Termo.

RCardosoB

Tereza Raquel Cardoso de Brito
Chefe da Secretaria Legislativa

PÁGINA EM BRANCO